



**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA
REGIÃO DE CHAPECÓ E A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, estabelecida na Av. Senador Attilio Fontana, n.º 591-E, bairro Efapi, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Claudio Alcides Jacoski, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.122.913/0001-06, estabelecida na Rua Florianópolis, n.º 1448-E, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó-SC, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva do Hospital Regional do Oeste, Sr. Severino Teixeira Filho, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de 02 (dois) ventiladores pulmonares Servo I-Maquet e 02 (dois) geradores eletrocirúrgicos (ambos com acessórios), de propriedade da **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA**, com as características discriminadas no anexo I ao presente termo.

Parágrafo único. Os ventiladores pulmonares serão alocados na UTI Pediátrica e os geradores eletrocirúrgicos serão alocados no Centro Cirúrgico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Sem prejuízo das demais disposições do presente termo, são obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Receber os equipamentos indicados na cláusula primeira, comprometendo-se a conservar e zelar pelos mesmos;




- II – Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos da CEDENTE para a CESSIONÁRIA e da CESSIONÁRIA para a CEDENTE, quando da sua devolução;
- III - Comunicar expressamente à CEDENTE na hipótese de ocorrência de eventual dano nos equipamentos;
- IV – Manter os equipamentos em seu perfeito estado de conservação;
- V - Em caso de danos ou perda dos equipamentos, arcar com a despesa de conserto ou repor o equipamento de igual espécie e qualidade;
- VI – Devolver os equipamentos em perfeitas condições, tanto na hipótese de término do prazo de vigência, como no caso de rescisão antecipada;
- VII – Permitir à CEDENTE fiscalização das condições dos equipamentos a qualquer tempo;
- VIII - Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da CEDENTE:

- I - Entregar à CESSIONÁRIA, na pessoa de seu representante legal, os equipamentos descritos no anexo I do presente instrumento, novos e em perfeitas condições de uso, sendo certo que a CESSIONÁRIA verificou estas condições antes da retirada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá início de vigência no dia 10 de fevereiro de 2017 e término previsto para 09 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse entre ambas as partes, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO

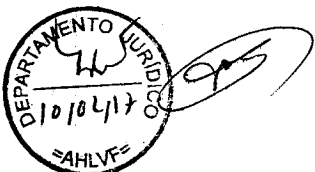
A CESSIONÁRIA se obriga a devolver os equipamentos objeto deste contrato à CEDENTE, no final do prazo constante na Cláusula Quarta, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal pelo uso, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados aos equipamentos da CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FURTO, ROUBO OU EXTRAVIO DOS EQUIPAMENTOS

A partir da retirada dos equipamentos da sede da CEDENTE, a CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela guarda dos equipamentos, ficando responsável por eventual perda, furto, roubo ou extravio, responsabilizando-se pelo pagamento do valor do equipamento novo à CEDENTE, a título de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedado às partes ceder ou transferir os direitos e obrigações deste termo, salvo mediante consentimento prévio e escrito da parte contrária.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo considerar-se-á rescindido a qualquer momento, de pleno direito, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando a parte infratora a consequente indenização das perdas e danos advindos.

Parágrafo único. Não havendo os motivos presentes no caput da presente cláusula, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CEDENTE, mediante aviso prévio e por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Chapecó, SC, 10 de fevereiro de 2017.

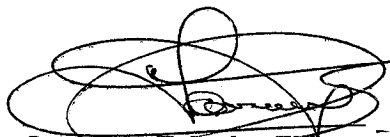

Claudio Alcides Jacoski

Reitor da Unochapecó

Testemunhas:

Nome: Silvana Muraro Wildner

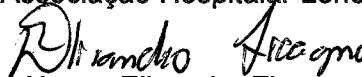
CPF: 425.712.190-49



Severino Teixeira Filho

Representante legal

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira



Nome: Elizandro Ficagna







CPF: 028.480.339-16

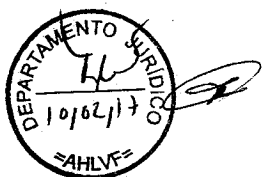


Anexo I – Termo de Cessão de Uso – Unochapecó e Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Descrição dos Equipamentos

Quantidade	Descrição do Equipamento	Nº patrimônio	Nº nota fiscal
02	Ventilador microprocessado SERVO-i Infantil, marca Maquet com as seguintes configurações e acessórios:	061198 061199	000012370 000012370

CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
6487800	 <p>Unidade Básica Interface do usuário Unidade do Paciente Módulo de bateria Tubo de teste Pulmão de teste 190</p>
6670680	 <p>Sensor de O₂</p>
6672415	 <p>Kit de País (Português) Software em Português Conexões AGA Manual do Usuário em Português Diagrama de rotina de limpeza Cabo de força nos padrões da ABNT</p>
6524222	 <p>Software Infantil (Neonatal/Pediátrico) Modos de ventilação: Pressão Controlada (PC) Pressão Suporte (PS) / CPAP Ventilação de backup SIMV (PC) + PS</p>
6670805	 <p>Volume Controlado</p>
6283945	 <p>Mangueira de O₂ de alta pressão, 3m Verde, com engates rápidos AGA/ABNT</p>







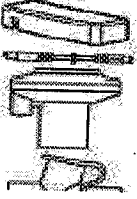


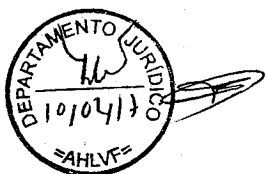
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6683942		Mangueira de Ar de alta pressão, 3m Amarela, com engates rápidos AGA/ABNT
6568146		Carro móvel SERVO-I Nacional Para uso em transporte
6481720		Braço Articulado 177 Braço articulado com suporte para jogo de traquéias
9020579		Jogo de traquéia infantil Nacional Em silicone
6667187		Ventilação Não Invasiva (VNI) Pressão Assistida (PS) Pressão Controlada (PC)
6533033		Nebulizador Servo-I Software de nebulização ultrassônica
6685345		Nebulizador Aeroneb Módulo Módulo de Controle Cabo de controle, 2m Adaptador T
6523935		Humidifier holder
6647825		Pediatric T-Adapter with plug, 5each

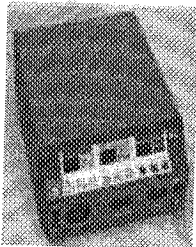


B *ey* *Jaw*



Quantidade	Descrição do Equipamento	Nº Patrimônio	Nº Nota Fiscal
02	02 GERADOR ELETROCIRÚRGICO FORCE FX (110V OU 220V), marca COVIDIEN COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 Adaptador reutilizável Universal p/cirurgia Laparoscopia 1 Cabo para Eletrodo Retorno Paciente/Placa (E7509) 1 Pedal Bipolar para Force 1 Pedal Monopolar para Force 1 Caneta eletrocirurgica desc.c/acion.2botoes valleylab 1 Caneta Eletro Reutil c/acion p/balanço (50 usos) 1 Eletrodo de retorno adulto/placa Polyhesive* rem*/cabo 1 Carro de Transporte - Valleylab	061226 061227	000129524 000129524

FORCEFXCS-110V ou 220V + ACESS - GERADOR ELETROCIRÚRGICO FORCE FX (110V OU 220V) COM ACESSÓRIOS



Bisturi eletrônico microprocessado com saída isolada de corte, coagulação e bipolar para uso em cirurgias de pequeno, médio e grande porte, incluindo as especialidades de oncologia, cardiologia e neurocirurgia, onde estão presentes tecidos delicados. Deve dispor das seguintes características mínimas:

- Modo de operação monopolar (corte e coagulação) e bipolar.
 - Modo monopolar corte com potência mínima de 300W para corte puro e pelo menos uma opção de corte misto tipo "blend".
 - Modo monopolar coagulação com potência de 120W, e pelo menos quatro modos de operação: dissecação, fulguração alta, fulguração baixa e spray, ou equivalentes.
 - Modo bipolar com potência máxima de 70W, e pelo menos três modos de operação: Bipolar, Microbipolar e Macrobipolar.
 - Acionamento bipolar independente através de pedal único comando.
 - Troca automática entre os modos de operação monopolar e bipolar através de pedais independentes.
 - Acionamento monopolar por caneta comando manual e por pedal duplo comando (corte e coagulação).
 - Duas saídas monopolares independentes que permitam operação simultânea de dois cirurgões.
 - Porta universal para acessórios monopolares com pino de até 8mm de diâmetro, podendo receber adaptador para acessórios de videocirurgia e outros.
 - Sistema fechado com resposta instantânea à variação da impedância tecidual, e que ajuste automaticamente a corrente e voltagem de saída em função da impedância detectada no eletrodo ativo. Deve ainda possuir sistema que garanta uma alta taxa de eficiência de potência sendo superior a 92%.
 - Controles e displays independentes para os modos monopolares de corte, coagulação e bipolar.
 - Ajuste de potência através de teclas no painel frontal do aparelho.
 - Display digital que indique a potência de saída na unidade Watts para todos os modos de operação.
 - Sistema de monitoração de contato da placa-paciente, com indicador visual, alarme sonoro e bloqueio do gerador de RF em caso de perda de contato total ou descolamento parcial da placa.
 - Monitoração da integridade do cabo da placa de retorno e da conexão com o equipamento bloqueando o gerador de RF e ativando alarme audiovisual em caso de falha.
 - Identificação automática do tipo de placa de retorno utilizada - simples com face única ou dividida com face dupla.
 - Registro de memória para a última programação dos níveis de potência ajustados.
 - Sistema de autodiagnóstico de falhas, gerando códigos de erro no painel em caso de falhas.
 - Conexão traseira para comando remoto e comunicação com outros equipamentos.
 - Painel do equipamento à prova de líquidos, classificado como IPX-1.
 - Alimentação da rede elétrica de 110VAC ou 220VAC.
- operacional em português.

Acessórios:

- Pedal Bipolar para Force
- Pedal Monopolar para Force
- Adaptador reutilizável Universal p/cirurgia Laparoscopia
- Cabo para Eletrodo Retorno Paciente/Placa (E7509)

